

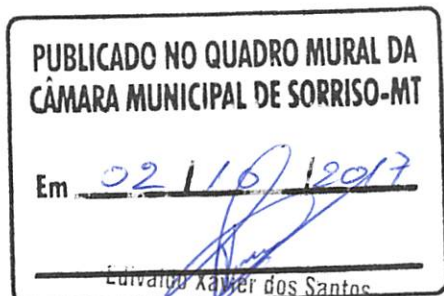


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso A Capital Nacional do Agronegócio”

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT Nº 016/2017



Data: 02 de outubro de 2017.

Altera o inciso XVI do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O inciso XVI do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13** (...)

XVI - Conceder título de cidadão honorário ou prestar homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, sendo que sua votação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros;”

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de outubro de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

Maurício Gomes
Vice-Presidente

Professora Marisa
1º Secretário

Bruno Delgado
2º Secretário